



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.595//2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte da área de propriedade de MOACIR RAVAGNANI, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 41.980,23m², a ser desmembrada de área maior de 252.871,77m², conforme Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 073/076, do Livro 466, do 1.º Serviço Notarial e matrícula n.º 67.107 a 67.112, do Registro Imobiliário da Comarca de Várzea Grande - MT, em 10/11/2009, pertencente à **MOACIR RAVAGNANI**.

Parágrafo único. A área doada possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01 com coordenada UTM. (SAD - 69), MC de 57°Wgr N = 8.275.832,611 metros e E = 591.572,912 metros, cravado no alinhamento da Estrada da Guarita, divisa com a Área Remanescente, segue-se com o azimute plano de 205°26'41" e com uma distância de 13,36 metros, confrontando com a Estrada da Guarita, até encontrar o M-02; Do marco M-02 segue-se com o azimute plano de 282°08'11" e com uma distância de 172,28 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-03; Do marco M-03 segue-se com o azimute plano de 262°35'17" e com uma distância de 930,69 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-04; Do marco M-04 segue-se com o azimute plano de 262°48'21" e com uma distância de 431,36 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-05; Do marco M-05 segue-se com o azimute plano de 262°30'35" e com uma distância de 1.692,04 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-06; Do marco M-06 segue-se com o azimute plano de 00°27'11" e com uma distância de 13,12 metros, confrontando com a área de propriedade da Estância Bom Futuro (Claudiney Lorca Rodrigues), até encontrar o marco M-07; Do marco M-07 segue-se com o azimute plano de 82°30'35" e com uma distância de 1.690,26 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-08; Do marco M-08 segue-se com o azimute plano de 82°48'21" e com uma distância de 431,37 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-09; Do marco M-09 segue-se com o azimute plano de 82°37'17" e com uma distância de 932,90 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-10; Do marco M-10 segue-se com o azimute plano de 102°08'11" e com uma distância de 177,59 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-01, fechando assim o perímetro.

Artigo 2.º - A área objeto desta doação é onde deverá ser implantada pelo município de Várzea Grande, a duplicação da avenida já existente no local que dá acesso à área da Imobiliária Petrópolis, Lucia Borges e outros, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a

fazer parte integrante desta Lei, tornando-as vias públicas, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal